

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Rua Espírito Santo, 467, Centro, Belo Horizonte/MG, em cumprimento do mandado expedido pelo MM. Juízo Federal da Vara acima referida, nos autos do processo 0009270-02.2018.4.01.3800, em que são partes o exequente União Federal e o executado Hercules Empreendimentos e Participações Ltda-EPP, procedi à constatação e reavaliação do seguinte bem do executado, a saber:

Imóvel matriculado sob o número 17.314, livro 2, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, localizado na Rua Espírito Santo, 467, Centro, Belo Horizonte/MG, e seu respectivo terreno. Características do imóvel: loja comercial, construída em terreno com área de aproximadamente 480m², com três pavimentos (subsolo, térreo e sobreloja), com área construída de aproximadamente 1325m², localizado em área comercial, em bom estado estado de uso e conservação. O imóvel encontra-se locado à empresa “A e C Centro de Contatos S/A”, que funciona no local. O imóvel foi reavaliado neste ato em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Total da Reavaliação: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Efetivada a reavaliação, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Alexandre Freitas de Avelar Salmen
Alexandre Freitas de Avelar Salmen
Oficial de Justiça Avaliador Federal